

Porto Alegre, 10/10/2025.

GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O CLIENTE

Solicitação de Serviço nº: 202545528077576**Chamado CRM: 1207346****Assunto: Aprovação de Projeto Elétrico**

Caro solicitante,

MUNICÍPIO DE DOM PEDRITO

Em resposta à sua solicitação, informamos sobre a **APROVAÇÃO** de seu projeto elétrico apresentado a esta Concessionária, referente ao empreendimento em nome de MUNICÍPIO DE DOM PEDRITO, localizado RUA BEZERRA DE MENEZES, 4324, LOTEAMENTO OLARIA, no município de DOM PEDRITO/RS.

Conforme preconiza a Resolução Normativa ANEEL 1000/2021, a qual disciplina as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica, e as Normas Técnicas vigentes da EQUATORIAL ENERGIA, informamos que:

1. O Projeto Elétrico aprovado tem validade de 36 meses, de forma que, após a vigência do referido prazo, um novo projeto elétrico deverá ser apresentado à CEEE GRUPO EQUATORIAL ENERGIA;
2. Após a construção de seu circuito, para continuidade do seu pedido, deverá ser apresentada à CEEE GRUPO EQUATORIAL ENERGIA, exclusivamente por meio do e-mail grandesclientes.ceee@equatorialenergia.com.br, a formalização do Pedido de Ligação Nova de Empreendimento de Múltiplas Unidades, citando o protocolo desta correspondência, bem como a instalação do Canteiro de Obras (se houver) e inclusive anexando fotos da Subestação/Rede construída, conforme especificado em nossas Normas Técnicas vigentes;
3. A documentação para o Pedido de Ligação Nova de Empreendimento de Múltiplas Unidades deverá ser digitalizada e apresentada à CEEE Distribuição, exclusivamente, via e-mail grandesclientes.ceee@equatorialenergia.com.br :

- SOLICITAÇÃO DE VISTORIA E LIGAÇÃO, conforme modelos disponíveis na Norma Técnica da CEEE GRUPO EQUATORIAL ENERGIA, disponível no site www.ceee.com.br;
- Cópias autenticadas do CPF e RG do(s) representante(s) legal(ais) responsáveis pela assinatura do contrato e constantes do Contrato Social/Procuração;
- Cópia do cartão do CNPJ da Empresa ou Órgão Público;
- Cópia do Contrato Social, Estatuto Social e/ou Documento de Regimento Interno do Órgão;
- Procuração Pública para representantes legais que não estejam citados no Contrato Social da Empresa e/ou Ato de Nomeação, esse último, caso representante seja de Órgão Público;
- Documentação comprobatória de responsabilidade sobre o imóvel ou terreno (contrato de compra, venda, aluguel, arrendamento, etc.);
- Laudo técnico vigente de ensaios do(s) transformador(es) de potência que serão instalados, cujo fabricante deverá constar da lista de homologados pelo INMETRO;
- Cópias autenticadas das Notas Fiscais de todos os Materiais e Serviços (apenas materiais homologados pelo INMETRO ou CEEE GRUPO EQUATORIAL ENERGIA serão aceitos), bem como relação (planilha .xls) de materiais e serviços aplicados na rede de distribuição que será incorporada pela Concessionária;

- Carta de aceite de Iluminação Pública, se for o caso.

Por fim, informamos que a construção de seu circuito particular deve obedecer aos **critérios normativos vigentes**, sob pena de não energização de vossas instalações, até que as pendências técnicas sejam sanadas.

Para quaisquer esclarecimentos adicionais, favor contatar favor contatar a Consultora Deébora Damasceno Fialho Scardoelli (53) 99908-7079 ou e-mail: debora.scardoelli@equatorialenergia.com.br.

Atenciosamente,

Débora Damasceno Fialho Scardoelli
Consultora Comercial
Gerência de Relacionamento com o Cliente

DEBORA DAMASCENO FIALHO SCARDOELLI